

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2021

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO **DESIGNAÇÃO** EM REGIME DE TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, PARA OS CARGOS DE TRABALHADOR FEMININO. ZONA BRAÇAL RURAL. CUIDADOR MASCULINO/FEMININO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA. EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei n° 2.868, de 08 de janeiro de 2009, para formação de cadastro de reserva.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1 -** O processo de seleção de candidatas para cadastro de reserva para os cargos de: **Motorista São Luis Reis,** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.
- **1.1.1 -** Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **Motorista São Luis Reis** em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.
- **1.1.2 -** Caberá a Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente edital.
- **1.2** O cronograma das etapas de inscrição, classificação, e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:

N° ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
-----------	----------	----------



01	INSCRIÇÕES	23 e 24/08/2021	7h às 11h horas.
02	CLASSIFICAÇÕES	25/08/21	18 horas
03	RECURSOS	26/08/21	7h às 11h horas
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	27/08/21	18 horas
05	POSSE E APRESENTAÇÃO DE	Chamada pela Secretaria Municipal de	
05	REQUISITOS	Administração via e-mail ou telefone.	

## 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

**2.1 -** O cargo, requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

**3.1** - A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será igual ao vencimento base, constante na Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
		R\$
Motorista São Luis Reis	44 horas semanais	1112,14

#### 4 - DAS VAGAS

- **4.1** As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 2.868 de 08 de janeiro de 2009, suas alterações e de acordo com as normas contidas neste Edital.
- **4.2 -** Do total das contratações realizadas para cada localidade durante o ano de 2021 será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de candidatas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Administração, na Av. Vitória, 347 bairro Centro, Nova Venécia ES CEP 29.830-000, no horário das 7h às 11horas.
- 5.1.1 A inscrição da zona rural será específica e de acordo com as localidades publicadas.
- 5.1.2 A classificação será por localidade e cargo publicado.



- 5.1.3 Caso o candidato não tenha residência próximo a localidade em que se escreveu, será de responsabilidade do mesmo a sua locomoção até a localidade do serviço.
- **5.1.4** Ao inscrever-se a candidata deverá apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrição **Anexo V**, em envelope lacrado, com os seguintes documentos:
- I Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;
- II Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;
- **III –** Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho (contendo as páginas do(s) contrato(s) de trabalho, foto e a identificação pessoal), ou Contrato de prestação de serviço/atividade na função pleiteada;
- IV Cópia do comprovante de residência;
- **V** Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, especificada para a área pleiteada;
- **VI –** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que a mesma mantém vínculo empregatício até a presente data;
- **VII –** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.
- **5.1.5** O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.
- **5.1.6 –** O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.
- **5.1.7 –** Considerar-se-á data limite **31/07/2021**, para documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.
- 5.1.8 Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para a pontuação.
- **5.1.9 –** Não será considerado como Tempo de Serviço, o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos e voluntariado.



- **5.1.10 –** A candidata deverá fixar, por fora do envelope, o formulário remetente descrito no **Anexo II** deste Edital.
- **5.1.11 -** No ato da entrega do envelope pela candidata, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento de envelope, emitirá um protocolo de recebimento.
- **5.1.12** A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.
- 5.1.13 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.
- **5.1.14 –** Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.
- **5.1.15 –** Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.
- **5.1.16** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição.
- **5.1.17** A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- **5.1.18** Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1.4, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

### 5.1.19 - São requisitos para a inscrição:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- II- Possuir escolaridade compatível com o cargo e ser entregue no ato da posse:
- **III-** Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- **IV-** Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.
- **5.1.20 –** Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do Art. 176, da Lei nº 2.021, de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



- **6.1 -** O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA Tempo de Serviço e Títulos, de caráter classificatório.
- **6.2 -** O processo de seleção da candidata para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:
- I Tempo de Serviço;
- II Cursos avulsos;
- **6.3** Para os candidatos ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

### CARGO: TRABALHADOR FEMININO - GUARAREMA.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS TOTAL
a- Na função pleiteada em instituições públicas e privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	01 ponto por 24 pontos
privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	mês trabalhado.

CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2016 a 24/08/2021, dentro da data de validade.	04 pontos
b – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de 01/01/2016 a 24/08/2021, dentro da data de validade.	02 pontos

- 6.4 Para efeito de pontuação referente aos cursos considerar-se-á o somente 04 (quatro) títulos.
- 6.5 Não serão computados pontos ao item exigidos como pré-requisitos, anexo I.
- **6.6 –** Os documentos exigidos como requisito serão entregues os originais pelo candidato no ato da posse. Em caso da não apresentação do requisito no ato da posse, anexo I, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO da classificação do processo seletivo.
- **6.7 –** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- I- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- **6.8 –** A classificação das candidatas será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia e no site <u>www.novavenecia.es.gov.br</u>.

### 7 - DOS RECURSOS



- **7.1 –** Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, situada a Avenida Vitória, 347, bairro Centro CEP 29830-000.
- **7.1.1 –** Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.
- **7.1.2 –** O julgamento da comissão será pela maioria dos votos.

### 8 - DA CHAMADA

- **8.1 –** As escolhas das vagas serão para atendimento a excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.
- **8.2** Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- **8.3** A candidata que, por qualquer motivo, estiver impedida de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.
- **8.4 –** O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração, documento de identidade com foto.
- **8.5 –** Os poderes conferidos ao procurador restringem apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto a assunção do exercício.
- **8.6** O não comparecimento do candidato após a convocação, conforme a classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente em relação à função pleiteada.
- **8.7 –** Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento das vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.
- **8.8 –** A candidata que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público **Anexo IV**, ou informar por telefone ou WhatsApp.

### 9 - DAS IRREGULARIDADES



**9.1 –** Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **Trabalhador Braçal Feminino Cedrolandia**, em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **10.1 –** O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **Trabalhador Braçal Feminino Cedrolandia**, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas contidas neste edital.
- **10.2 –** Este processo seletivo terá validade para o ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- **10.3 –** Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocada a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- **10.4 –** As candidatas estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.
- **10.5 –** Os candidatos contratados na condição de portadora de deficiência serão avaliadas quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa da mesma.
- **10.5.1** O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.
- **10.6** Avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES respeitada a legislação vigente;
- **10.6.1 –** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.
- **10.6.2 –** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura os candidatos as suas contratações, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- **10.6.3** A candidata aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para posse em regime de designação temporária, será submetida a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição



e pré-requisito para que se concretize a posse e correrá por conta da candidata a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

- **10.6.4 –** As despesas relativas a participação de todas as etapas no processo seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
- **10.6.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.
- **10.6.6** –Todas as nomeações e convocações serão realizadas por meio de publicações no site <u>www.novavenecia.es.gov.br</u>, e-mail ou telefone.
- **10.6.7 –** A candidata deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e telefone junto à Prefeitura de Nova Venécia, até o encerramento do ano de 2021, sob pena de responsabilidade.
- 10.7 O presente Edital poderá ser aditado.
- **10.8 –** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
- **10.9 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
- **10.10 -** Os casos omissos neste edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia – ES, 18 de agosto de 2021.

**ELSON LUIS SCHNEIDER Presidente da Comissão Especial** 



## **ANEXO I**

### **EDITAL Nº 021/2021**

## **REQUISITOS PARA POSSE**

NOMENCLATURAS	REQUISITOS		
Motorista São Luis Reis	▶ 9º ano do Ensino Fundamental Completo, Habilitação D ou maior e curso especializado em Movimentação de Cargas Perigosas, Emergência e Transporte Escolar, quando a função exigir (constar na CNH que o mesmo está habilitado a exercer atividades remuneradas), a ser entregue o original do Certificado ou Histórico Escolar e CNH no ato da posse.		



## ANEXO II EDITAL Nº 021/2021-NV

# REMETENTE (EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME:
PROTOCOLO Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:E-MAIL:
CARGO A QUE CONCORRE:
DATA DE NASCIMENTO:
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.
Assinatura do (a) Candidato (a)



### **ANEXO III**

### EDITAL Nº 021/2021/-NV

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPEC	IAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 021/202	:1
Nome do (a) candidato (a)		
Nº do Protocolo	Telefone( )	
Endereço		
		_
Nº de Ordem da Classificação		
E-mail		_
Justificativa (escrever a razão pela	qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):	
		_
		<u> </u>
		_
		_
		_

## ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Nova Venécia-ES, de \_\_\_\_de 2021



## **ANEXO IV**

### **EDITAL Nº 021/2021**

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PUBLICO

Eu,	, portador (a) do	CPF nº
residente à Rua:	, nº, Bairre	0,
Cidade	, Estado	, declaro para os
devidos fins, que convocada	a pela Secretaria Municipal	de Administração do
Município de Nova Venécia, a	tomar posse do cargo de	, sob
Classificação nºdo P	rocesso Seletivo Simplificado	Edital nº 021/2021, venho
manifestar de livre e espont	tânea vontade a desistência	de assumi-lo, renunciando
a qualquer direito inerente ao	referido processo.	
	·	
Nova Venécia - Es,de	ede	<u>_</u> ·

Assinatura do (a) Candidato (a)



### **ANEXO V**

## **EDITAL Nº 021/2021**

FICHA DE INSCRIÇAO			
NOME	T	el	
IDENTIDADE N° CPF N°			
NASCIMENTO/NATURALIDADE			
ENDEREÇO			
BAIRROMI	BAIRROMUNICÍPIO		
E-MAIL			<u> </u>
TELEFONES			
TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO - CEDROLANDIA			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇ			
I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em instituições públicas e privada, até	1 ponto mês		
o limite de 24 (vinte e quatro) meses.			
SUBTOTAL			
II- FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUIDO	QUANTIDADE	PONTOS
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de 01/01/2016 a 24/08/2021, dentro da data de validade.	4 pontos		
b - Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas acima de 01/01/2016 a 24/08/2021, dentro da data de validade.	2 pontos		
	SUBT	OTAL	
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL			
Declaro que: ( ) Não possuo deficiência			

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)